



**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PARA INTERNET BANDA LARGA, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 060/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JUNHO DE 2017.**

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, representada legalmente pelo Prefeito, Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.393.662/0001-95, com sede na Avenida sete de setembro, 702, centro Condado / PE. CEP: 55940-000, neste ato representado pelo Sr. Severino Albino da Silva Filho, portadora do RG nº. 5.541.167 SSP/PE e do CPF/MF nº. 026.682.154-55, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO** celebram o Contrato nº. 060/PMF/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP para internet banda larga, para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ferreiros na plenitude de seus órgãos, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 033/2017 – Tomada de preços nº. 004/2017.

**CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 12 de junho de 2018 até 12 de junho de 2019, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA-TERCEIRA:**

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 12 de junho de 2019 até 12 de junho de 2020.

**CLÁUSULA-QUARTA:**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 11 de junho de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**

Bruno Japhet da Matta Albuquerque

Representante Legal

Contratante

---

**CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**

Severino Albino da Silva Filho

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF

---

CPF

PREFEITURA  
FERREIROS  
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO